

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

ARMAZÉNS GERAIS DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1** Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2** Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3** Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4** Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5** Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6** Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7** Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8** Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9** Uso da água:
 - 1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;
 - 1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10** Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11** Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos

documentos do representante/procurador (RG e CPF).

2. PESSOA JURÍDICA

2.1 Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);

2.2 Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);

2.3 Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;

2.4 Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas – LTDA);

2.5 Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);

2.6 Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar.

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1 Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

3.2 ART – Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com **todas** as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental **discriminadas** no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação – LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento.

3.3 Diagnóstico Ambiental contendo:

3.3.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.3.2 Área total onde o empreendimento está localizado;

3.3.3 Área construída;

3.3.4 Quantidade e capacidade de armazenamento dos silos;

3.3.5 Mão de obra empregada;

3.3.6 Período de funcionamento;

3.3.7 Descrição da área de entorno;

- 3.3.8 Descrição das atividades desenvolvidas no local;
- 3.3.9 Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.3.10 Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;
- 3.3.11 Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida.

3.4 Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.4.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 3.4.2 Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.4.3 Especificar quais serão as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 3.4.4 Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
- 3.4.5 Apresentar direção predominante dos ventos;
- 3.4.6 Apresentar os tipos e a quantidade de combustíveis utilizados, bem como a forma de armazenamento, controle ambiental e documento ou cálculo realizado pelo Responsável Técnico que comprove o volume do tanque. Caso o tanque de combustível seja acima de 15.000 l, deverá apresentar licença ambiental expedida pela SEMA/MT.
- 3.4.7 Especificar a quantidade e os tipos de fornalhas e caldeiras ou quaisquer outros dispositivos/equipamentos de queima de combustível utilizados nas atividades, fornecendo suas características (capacidade de produção de vapor kg/h), temperatura máxima de vapor e sistema de limpeza – manual, automático ou por sopragem;
- 3.4.8 Caso seja necessária a utilização de lenha como fonte de energia na atividade, deverá ser apresentado o Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais - CC-SEMA emitido pela SEMA/MT e a destinação final dos resíduos gerados pela

queima;

- 3.4.9 Apresentar número e altura das chaminés com relação ao nível do solo e das construções vizinhas;
- 3.4.10 Caracterizar sistema de controle de emissões atmosféricas, de forma que não venham ocorrer emissões de material particulado para o meio ambiente acima do previsto na legislação ambiental vigente;
- 3.4.11 Caracterizar o sistema de controle de ruídos, caso haja, de forma que a população circunvizinha não seja prejudicada pela atividade;
- 3.4.12 Caso haja utilização de agrotóxicos para controle de vetores, descrever o modo de armazenamento, manuseio e destinação final das embalagens;
- 3.4.13 Caso a empresa tenha algum tipo de oficina mecânica ou lavador, deverá apresentar todos os sistemas e exigências para estes tipos de atividades (*vide* roteiros para Oficinas Mecânicas e Lavadores da Secretaria Municipal de Meio de Ambiente – SMMA/LRV).

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS contendo:

- 3.5.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
- 3.5.2 Destinação final dos resíduos gerados durante os processos executados no secador (grãos, casquinhas, impurezas, pré-limpeza e demais partículas);
- 3.5.3 Identificação dos resíduos – sólido, líquido ou gasoso – doméstico ou industrial;
- 3.5.4 Quantificação;
- 3.5.5 Forma de coleta;
- 3.5.6 Forma Segregação;
- 3.5.7 Acondicionamento/armazenamento;
- 3.5.8 Classificação dos resíduos;
- 3.5.9 Forma de tratamento;

- 3.5.10 Transporte;
- 3.5.11 Destino final.

3.6 Outros documentos técnicos necessários:

- 3.6.1 Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;
- 3.6.2 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta. O projeto arquitetônico deverá ser aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

- 3.6.3 Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário;
- 3.6.4 Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico – STED, sistema de tratamento de água residuária – STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

4. OBSERVAÇÕES:

- 4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- 4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.